



EDITAL PROPEG N.º 25/2025

CHAMADA INTERNA PARA DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO PROGRAMA DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO – PROAP UFAC

1. OBJETIVO

1.1 Estabelecer critérios e procedimentos para a distribuição dos recursos financeiros provenientes do Orçamento da PROPEG/UFAC, Intitulado PROAP-UFAC, entre os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos e profissionais singulares da Universidade Federal do Acre.

2. ELEGIBILIDADE

2.1 Poderão participar da presente chamada os Programas de Pós-Graduação (PPGs) *stricto sensu* singulares da UFAC, recomendados pela CAPES e ativos nos registros da Plataforma Sucupira e da PROPEG, conforme quadro constante do Anexo I deste Edital.

2.2 Programas singulares são programas de pós-graduação *stricto sensu* (PPG) em que a instituição de ensino superior (IES) é a única ofertante, não inclusos, portanto, os programas de pós-graduação em associação ou em rede.

3. CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO

3.1 Os recursos PROAP-UFAC serão distribuídos conforme os cursos oferecidos por cada programa, da seguinte forma:

I. Programas singulares que oferecem apenas mestrado ou apenas doutorado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

II. Programas singulares que oferecem mestrado e doutorado: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

3.2 Caso haja saldo orçamentário adicional, a PROPEG poderá adotar novos critérios de redistribuição proporcional, que serão divulgados em aditivo a este edital.

4. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

4.1 A proposta deverá ser enviada pelo(a) coordenador(a) do projeto, exclusivamente, para o e-mail "proapufac.propeq@ufac.br".

4.2 A proposta deverá ser apresentada, preferencialmente, pelo(a) coordenador(a) do programa. Na ausência deste(a), poderá ser submetida por representante formalmente designado(a) e aprovado(a) pelo colegiado do respectivo programa.

4.3 O(a) coordenador(a) do projeto deverá comprometer-se a executá-lo integralmente durante todo o período de vigência, bem como a realizar a devida prestação de contas. Para tanto, é necessário que não haja previsão de afastamentos durante a execução do projeto.



4.4 A proposta deverá estar acompanhada da aprovação do colegiado do respectivo programa de pós-graduação singular da UFAC.

4.5 Cada programa de pós-graduação singular da UFAC interessado em pleitear recursos para custeio deverá apresentar um Plano de Trabalho detalhado, que descreva claramente as ações a serem desenvolvidas e a forma como os recursos serão utilizados para a gestão e execução das atividades do programa de acordo com modelo anexo.

4.6 O Plano de Trabalho deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

I - **Descrição das metas e das ações:** deverá conter o detalhamento das metas previstas para o período de vigência dos recursos, acompanhadas das respectivas ações a serem desenvolvidas para seu cumprimento. Cada meta deverá apresentar, de forma clara e objetiva, as ações vinculadas.

II - **Justificativa do uso dos recursos:** explicação clara sobre a necessidade dos recursos para a execução das atividades propostas;

III - **Destinação dos recursos:** especificação dos itens e serviços que serão custeados (ex.: materiais de consumo, serviços de terceiros, manutenção, eventos, etc.);

IV - **Cronograma de execução:** previsão temporal para o uso dos recursos e realização das atividades;

V - **Resultados esperados:** metas e impactos esperados com a aplicação dos recursos na gestão do programa.

5. UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 A operacionalização dos recursos financeiros será por meio do cartão pesquisador em nome do(a) coordenador(a) do Projeto.

5.1.1 O período de execução será de **10 meses**, a contar da publicação deste Edital.

5.2 Essa modalidade de utilização visa garantir maior agilidade e transparência na execução das despesas relacionadas às atividades do projeto, facilitando a aquisição de materiais, serviços e demais necessidades diretamente vinculadas às ações previstas.

5.3 É de responsabilidade do(a) Coordenador(a) do projeto assegurar a adequada execução dos recursos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como manter os comprovantes e relatórios exigidos para a devida prestação de contas.

5.4 Os recursos poderão ser utilizados, conforme disposto na Resolução CEPEX nº 376, de 17 de junho de 2025, nas seguintes despesas de custeio (Art. 9º):

I. Diárias e passagens;

II. Material de Consumo;



III. Serviços de terceiros - Pessoa Física;

IV. Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;

V. auxílio a estudantes/pesquisadores.

5.5 O uso do cartão deve respeitar rigorosamente as categorias de despesa autorizadas e os limites estabelecidos para cada item.

6. AVALIAÇÃO E RESULTADOS

6.1 A PROPEG validará as propostas apenas para fins de conformidade técnica e orçamentária, dado que os valores são previamente definidos, conforme Anexo I.

6.2 O resultado com os valores alocados por programa será divulgado no site de editais da PROPEG, até a data indicada no cronograma do presente edital.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A prestação de contas observará, no que couber, o disposto na Resolução CEPEX nº 376, de 17 de junho de 2025 e deverá ser encaminhada pelo(a) coordenador(a) do projeto.

7.2 Os programas contemplados deverão apresentar prestação de contas, observando o seguinte:

I. Prestação de contas parcial a cada três meses, a contar do mês da disponibilização dos recursos no cartão pesquisador;

II. Prestação de contas final, em até 30 dias após a execução total dos recursos ou a data limite constante do cronograma do presente edital, o que ocorrer primeiro.

7.3 A prestação de contas, tanto parcial quanto final, deverá ser apreciada e aprovada pelo colegiado do respectivo programa de pós-graduação.

8 CRONOGRAMA

Etapa	Datas e prazos
Lançamento do Edital	7 de julho de 2025
Período de divulgação e impugnação do edital	8 a 10 de julho de 2025
Período de inscrições	11 de julho a 25 de julho de 2025
Análise das propostas	28 a 31 de julho de 2025
Divulgação do resultado preliminar	1 de agosto de 2025
Período para interposição de recursos	4 a 6 de agosto de 2025
Divulgação do resultado final	7 de agosto de 2025
Data limite para execução dos recursos	7 de maio de 2026

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela PROPEG, respeitando as diretrizes da e as normas e fluxos da Universidade Federal do Acre.



9.2 Poderá ser interposto recurso administrativo contra o presente Edital, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), dirigido à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. O recurso deverá conter, no máximo, 500 (quinhentas) palavras e será admitido apenas se protocolado dentro do prazo estabelecido no item 8 deste Edital.

9.3 As dúvidas referentes a este Edital devem ser direcionadas exclusivamente para o endereço eletrônico "proapufac.propeg@ufac.br". No assunto do e-mail colocar o número do Edital, seguido pela informação "Dúvida – Edital PROAP-UFAC".

Rio Branco, 7 de julho de 2025

MARGARIDA LIMA CARVALHO
PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



EDITAL PROPEG N.º 25/2025

ANEXO I – LISTA DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO APTOS À SUBMISSÃO DE PROPOSTA

Item	Programa de Pós-Graduação	Cursos	Limite de Recursos Disponíveis
1	Letras- Linguagem e Identidade	Mestrado Doutorado	R\$ 50.000,00
2	Produção Vegetal	Mestrado Doutorado	R\$ 50.000,00
3	Sanidade e Produção Animal Sustentável na Amazônia Ocidental	Mestrado Doutorado	R\$ 50.000,00
4	Saúde Coletiva	Mestrado Doutorado	R\$ 50.000,00
5	Artes cênicas	Mestrado	R\$ 30.000,00
6	Ciência da Computação	Mestrado	R\$ 30.000,00
7	Ciência Florestal	Mestrado	R\$ 30.000,00
8	Ciência, Inovação e Tecnologia para a Amazônia	Mestrado	R\$ 30.000,00
9	Ciências ambientais	Mestrado	R\$ 30.000,00
10	Ciências da saúde na Amazônia ocidental	Mestrado	R\$ 30.000,00
11	Educação	Mestrado	R\$ 30.000,00
12	Ensino de Ciências e Matemática	Mestrado	R\$ 30.000,00
13	Ensino de Humanidades e Linguagens	Mestrado	R\$ 30.000,00
14	Geografia	Mestrado	R\$ 30.000,00
15	Engenharia Elétrica	Mestrado	R\$ 30.000,00



EDITAL PROPEG N.º 25/2025
Anexo II - PROPOSTA DE PROJETO E PLANO DE TRABALHO

AUXÍLIO FINANCEIRO A PROJETO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	
PROPOSTA DE PROJETO E PLANO DE TRABALHO	
EDITAL Nº	TÍTULO DO PROJETO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	
ÁREA DE AVALIAÇÃO	
OBJETIVO GERAL DO PROJETO	
OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROJETO	
JUSTIFICATIVA	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

1 – DADOS DO COORDENADOR RESPONSÁVEL/BENEFICIÁRIO							
CPF		NOME COMPLETO (sem abreviaturas)					
DATA DE NASCIMENTO //	SEXO <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	IDENTIDADE (RG)		ORGAO EMISSOR	UF	Data de Emissão //	
NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> Brasileiro <input type="checkbox"/> Estrangeiro		PAIS (se estrangeiro)		N.º DO PASSAPORTE (se estrangeiro)		VALIDADE //	
TIPO DE VISTO (se estrangeiro) <input type="checkbox"/> Provisório <input type="checkbox"/> Profissional			VALIDADE (se provisório) //		ENDEREÇO PARA CORRESPONDENCIA <input type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Profissional		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro)						BAIRRO	
CEP	CIDADE	UF	DDD	FONE	FAX	E-MAIL	
DADOS BANCÁRIOS (CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS PARA ESTE PROJETO):							
BANCO BANCO DO BRASIL		N.º DA AGENCIA		NOME DA AGENCIA		N.º DA CONTA (específica)	
1.1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA/ TITULAÇÃO							
TÍTULO DE MAIS ALTO NÍVEL OBTIDO							
AREA/SUBAREA		PAIS		ANO INÍCIO		ANO CONCLUSAO	
INSTITUIÇÃO						SIGLA	
1.2 – ATUAÇÃO PROFISSIONAL / LOCAL DE TRABALHO							
CENTRO					SIGLA		
CARGO EFETIVO		CARGO COMISSONADO			TIPO DE VINCULO		REGIME DE TRABALHO
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO (logradouro)						E – MAIL	
BAIRRO		CEP	CIDADE	UF	DDD	FONE	FAX

2 – PLANO DE APLICAÇÃO		
PREENCHER COM VALOR TOTAL PREVISTO/APROVADO PARA O PROJETO – Conforme consta no Anexo I deste Edital		
GRUPO/TIPO DE DESPESA	VALOR SOLICITADO (R\$)	VALOR APROVADO PELA PROPEG (R\$) (preenchido pela PROPEG)
Diárias e Passagens		
Material de Consumo		
Serviços de terceiros - Pessoa Física		
Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica		
auxílio a estudantes/pesquisadores		
TOTAL		

3. DESCRIÇÃO DAS METAS E AÇÕES

4. JUSTIFICATIVA PARA USO DOS RECURSOS



--

5. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

--

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

--

7. RESULTADOS ESPERADOS

--

8. DECLARAÇÃO

Ao enviar este documento à propeg, o BENEFICIÁRIO DECLARA FORMALMENTE:

1. Conhecer o Regulamento que disciplina as condições gerais que regem o presente Termo;
2. Subscrever e concordar integralmente com o Regulamento;
3. Saber que os recursos serão liberados pela UFAC em função de suas disponibilidades orçamentárias e financeiras;
4. Que a conta bancária informada e o Cartão Pesquisador aprovado se destinam específica e exclusivamente para gerir os recursos para execução do projeto aprovado;
5. Que deverá utilizar os recursos de acordo com o estabelecido no Plano de Aplicação aprovado pela PROPEG e dentro do prazo de vigência do mesmo;
6. Que os gastos só poderão ser realizados no grupo de despesa custeio;
7. Que manterá sob sua guarda os documentos comprobatórios dos pagamentos efetuados, até 5 (cinco) anos após a aprovação final das contas da PROPEG;
8. Que está sujeito às normas da UFAC e às condições contidas na legislação correlata que rege a execução de Auxílios e instrumentos congêneres, no que couber;
9. Que tem ciência de que esta declaração é feita sob pena da incidência dos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro sobre a falsificação de documento público e falsidade ideológica, respectivamente.

ASSINATURA DO PROPONENTE (GOV.BR):

--

9 – CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

Os campos a seguir serão preenchidos pela PROPEG

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DESPESA	VALOR (R\$)
CUSTEIO	3390.20 CUSTEIO	
TOTAL		

Vigência	Início: / /	Término: / /
Os recursos serão liberados pela CAPES em função de suas disponibilidades orçamentárias e financeiras, podendo ocorrer em uma ou mais parcelas. Havendo desembolsos em exercícios futuros a CAPES emitirá Nota de Empenho no respectivo exercício do desembolso. A liberação de cada parcela será feita através de SLR – Solicitação de Liberação de Recursos, pela área finalística, e encaminhada ao setor financeiro para as providências de pagamento.		
De Acordo. Autorizo a Concessão	Aceite da Concessão pelo	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

		Beneficiário.
Autorizamos a Concessão do Apoio Financeiro nos valores aprovados, e descritos acima.		Em: ____/____/____
_____ PROFa. Dra. Margarida Lima Carvalho ORDENADORA DE DESPESAS		_____ Prof(a). Dr(a) Nome do Beneficiário BENEFICIÁRIO DO AUXÍLIO



ANEXO III

ENCAMINHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	
IDENTIFICAÇÃO	
Programa de Pós-Graduação:	
Edital PROPEG nº:	PROCESSO SEI:
Período de utilização dos recursos:	De ____/____/____ a ____/____/____

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA				
CATEGORIA	SALDO ANTERIOR (A)	VALOR RECEBIDO (B)	VALOR UTILIZADO (C)	SALDO (D) (D = A + B - C)
Custeio				
Total				
Saldo	(<input type="checkbox"/>) Devolvido conf. comprovante de depósito anexo. <input type="checkbox"/> Em meu poder. (*)			

(*) Obs.: Somente poderá apresentar saldo em poder do Beneficiário na coluna "D" da Movimentação Financeira, quando se tratar de Prestação de contas parcial. Neste caso, o saldo apurado na coluna "D" deverá ser transportado para a coluna A ("Saldo Anterior") da prestação de contas seguinte.

DECLARAÇÃO DO(A) COORDENADOR(A)
Declaro que a aplicação dos recursos foi feita de acordo com o plano de trabalho aprovado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas.
Local _____
Assinatura do(a) coordenador(a) _____
Data: ____/____/____



ANEXO IV
RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

EDITAL PROPEG Nº:					
Programa de Pós-Graduação:					
Item	Nº Fatura/ Nota Fiscal/ Recibo	Data	Tipo de despesa (CUSTEIO)	Favorecido(a)	Valor
Total					R\$
Local e data: _____, ____/____/____					
_____ Assinatura do(a) coordenador(a)					



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE DIÁRIAS
COORDENADOR(A)**

Coordenador(a):	CPF:
	MATRÍCULA SIAPE:
	PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO:
DECLARAÇÃO	
Declaro, para os devidos fins, à Universidade Federal do Acre – UFAC, que utilizei os <i>recursos provenientes do Edital PROPEG nº __, no valor de R\$ _____ (_____), destinados à cobertura de () diária(s), referentes ao período de // a //</i> , com valor unitário de R\$ _____.	
OBSERVAÇÃO:	ASSINATURA DO(A) BENEFICIÁRIO(A):
	Local e data: _____, __/__/____ _____ Assinatura do(a) coordenador(a)



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DIÁRIAS
PARTICIPANTES

DECLARAÇÃO	
Declaro, para os devidos fins, à Universidade Federal do Acre – UFAC, que recebi do(a) Coordenador(a) do projeto _____, recursos provenientes do Edital PROPEG nº ____, no valor de R\$ _____ (_____), destinados à cobertura de () diária(s), referentes ao período de // a //, com valor unitário de R\$ _____.	
OBSERVAÇÃO:	ASSINATURA DO(A) BENEFICIÁRIO(A)
Declaração exclusiva para despesas com diárias do(a) participante da pesquisa, EXCETO COORDENADOR(A).	Local e data: _____, __/__/____ _____ Assinatura do(a) beneficiário(a) Matrícula SIAPE nº _____



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE
AUXÍLIO A ESTUDANTES/PESQUISADORES

Beneficiário(a)	CPF:
Endereço:	
DECLARAÇÃO	
Declaro, para os devidos fins, à Universidade Federal do Acre – UFAC, que recebi do(a) Coordenador(a) do projeto em _____, recursos provenientes do Edital PROPEG nº _____, a título de auxílio, no valor de R\$ _____ (_____).	
OBSERVAÇÃO:	ASSINATURA DO(A) BENEFICIÁRIO(A)
Declaração exclusiva para despesas com AUXÍLIO A ESTUDANTE/PESQUISADOR VINCULADO AO PROJETO.	Local e data: _____, ___/___/___ _____ Assinatura do(a) beneficiário(a)



ANEXO VIII

RECIBO - SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

EDITAL PROPEG N.º:												
PROJETO N.º:												
Programa de Pós-Graduação:												
RECIBO												
Eu, _____ (Nome do Beneficiário do Auxílio) declaro que recebi da coordenação do Programa de Pós-Graduação em _____, a importância de R\$ _____, em caráter eventual e sem vínculo empregatício, a título de _____ (identificação do serviço) no período de ____/____/____ a ____/____/____, conforme descrito abaixo.												
<table><tr><td></td><td style="text-align: center;">VALOR DA REMUNERAÇÃO</td><td style="text-align: center;">R\$</td></tr><tr><td>Deduções</td><td style="text-align: center;">{</td><td style="text-align: center;">R\$</td></tr><tr><td></td><td style="text-align: center;">{</td><td style="text-align: center;">R\$</td></tr><tr><td></td><td style="text-align: center;">Líquido recebido</td><td style="text-align: center;">R\$</td></tr></table>		VALOR DA REMUNERAÇÃO	R\$	Deduções	{	R\$		{	R\$		Líquido recebido	R\$
	VALOR DA REMUNERAÇÃO	R\$										
Deduções	{	R\$										
	{	R\$										
	Líquido recebido	R\$										
Descrição da atividade realizada:												

IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO	
Nome	CPF
Profissão:	RG / Passaporte (se estrangeiro):
Endereço Completo:	

TESTEMUNHAS (na falta dos dados de identificação do Prestador de Serviço)	
(1) Nome	CPF
Profissão:	RG
Endereço Completo:	Assinatura
(2) Nome	CPF
Profissão:	RG
Endereço Completo:	Assinatura

ASSINATURAS COORDENADOR(A)/PRESTADOR DO SERVIÇO	
Atesto que os serviços constantes do presente recibo foram prestados. Em ____/____/____.	Por ser verdade, firmo o presente recibo. Em ____/____/____.
Assinatura do(a) coordenador(a)	Assinatura do Prestador de Serviço

ATENÇÃO: Utilizar este modelo quando ocorrer pagamento à serviço de pessoas físicas que não possuam talonários de Notas Fiscais de Serviços (**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**).